



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

Estado do Mato Grosso do Sul
GABINETE DO PREFEITO

LEI/GP/PMLC N.º 216/2003

Laguna Carapã/MS, 30 de junho de 2003.

PUBLICAÇÃO FEITA

NO DIA 01/07/03

no jornal Diário-MS

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, "O DIA DO EVANGELHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS ROCHA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

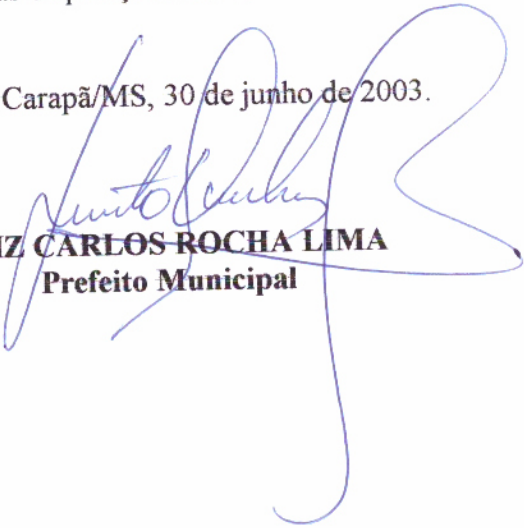
Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Laguna Carapã-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, "O Dia do Evangelho", a ser comemorado no dia 31 de Outubro, data que representa o ponto inicial decisivo da reforma protestante passando a constar como feriado no calendário comemorativo oficial do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as medidas acessórias á execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Laguna Carapã/MS, 30 de junho de 2003.


LUIZ CARLOS ROCHA LIMA
Prefeito Municipal



"CRESCENDO COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS"

AVENIDA ERVA MATE N.º 650 - FONE/FAX: (067) 438-1149 E 438-1202 - CEP 79920-000 - LAGUNA CARAPÃ/MS

E-mail: pmlc@zaz.com.br preflagunacarapa@zaz.com.br